

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA****Presidente da Investe Piauí****AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A -  
INVESTEPIAUI****PORTARIA Nº 030/2025/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 019/2025**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **G. M. DE MOURA BARROS**, para contratação de prestação de serviços de alimentação preparada tipo coffee break, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital da LE nº 001/2025 e LIBERAÇÃO Nº 34/2025 DA ARP nº 01/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a assessora **NADYA WANESSA NUNES DA SILVA TEIXEIRA**, CPF n.º XXX.671.453-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 11 de Março de 2025

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

**Presidente da Investe Piauí**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5430, datada de 11 de março de 2025.)*

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA PGE-PI GAB Nº 7, de 10 de março de 2025

Processo nº 00003.008022/2024-73

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 6º, I e III, da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria PGE-PI GAB nº 49, de 13 de outubro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

Parágrafo único. Adotado o procedimento descrito nos incisos I a IV do caput deste artigo e emitido parecer comum, ante a inadequação de parecer referencial ou de parecer normativo, a entidade gestora do RPPS poderá encaminhar à PGE os processos sobrestados." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5431, datada de 11 de março de 2025.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 70, de 11 de março de 2025**

Processo nº 00003.001556/2025-50

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e

